PREFEITURA MUNICIPAL DE CABREÚVA

RUA FLORIANO PEIXOTO, 158 - CENTRO - TEL.: (011) 7808-4226 - TRONCO
FAX: (011) 7808-4599 - CEP 13310-000 - CABREÚVA - SÃO PAULO
AV. BONFIM, 109 - DISTRITO JACARÉ - FONE/FAX: (011) 7809-7614
CEP: 13313-000 - CABREÚVA - SÃO PAULO

LEI No 1.424 DE 09 DE MARÇO DE 1.999.

"Declara de Utilidade Pública a APAE - Cabreúva (Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Cabreúva)".

LUCIA SARA BENGIO CIOLA, Prefeita Municipal de Cabreúva, Estado de São Paulo, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER QUE, a Câmara Municipal de Cabreúva, aprovou e ela Sanciona e Promulga a seguinte Lei:-

ARTIGO 1º - Fica Declarada de Utilidade Pública a APAE - Cabreúva (Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Cabreúva), com sede à Rua dos Beija Flores nº 38 - Bairro Pinhal, Cabreúva/SP - CNPJ nº 02.737.446/0001-29.

ARTIGO 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABREÚVA, em 09 de março de 1.999.

LUCIA SARA BENGIO CIOLA
Prefeita Municipal

REGISTRADA e PUBLICADA na Secretaria da Prefeitura Municipal de Cabreúva, em 09 de março de 1.999.

JOSE CARLOS MOTA FRUJUELLO
Chefe de Divisão II